



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 05 – EDIÇÃO: Nº. 00163

SEXTA FEIRA, 10/NOVEMBRO/ 2023

www.restinga.sp.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 888 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE RESTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeitura Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987; A introdução dos vírus chikungunya e Zika;

CONSIDERANDO a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de detectar precocemente as epidemias; controlar as epidemias em curso; reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e Zika; reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado; garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais; garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças; garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

CONSIDERANDO que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika

Art. 2º - O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, chikungunya e Zika no Município.

§1º: O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial, abaixo indicados:

- I. Diretor(a) Municipal de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 05 – EDIÇÃO: Nº. 00163

SEXTA FEIRA, 10/NOVEMBO/ 2023

www.restinga.sp.gov.br

- II. Vigilância Epidemiológica;
- III. Vigilância Entomológica / Controle Vetorial;
- IV. Vigilância Sanitária;
- V. Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família;
- VI. Assistência Laboratorial (pública e privada);
- VII. Assistência Ambulatorial (pública e privada);
- VIII. Assistência Hospitalar (pública e privada);
- IX. Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamentos, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros.

Art. 3º - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”, homologados pelas Resoluções CIB/SUS-SP.

Art. 4º - Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe atuar em conjunto para o controle e eliminação dos vírus causadores da dengue, chikungunya e zika.

Art. 5º - Fica determinada através desta Portaria a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

§1º - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya e Zika com periodicidade semanal no período de alta transmissão e quinzenal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

§2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO 1 deste documento.

Art. 7º - O ANEXO 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 8º - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 9º - DO COMPROMISSO:

DO COMPROMISSO:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 05 – EDIÇÃO: Nº. 00163

SEXTA FEIRA, 10/NOVEMBO/ 2023

www.restinga.sp.gov.br

Eu, ROSANA PEDROGÃO CAMMILO, Diretora Municipal de Saúde de Restinga/SP, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Eu, KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, prefeita de Restinga/SP, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 10 de novembro de 2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Prefeita Municipal de Restinga/Sp

ANEXO 1 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E PREVISÃO DE RECURSOS

PLANILHA 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA			
Município:			Data:
Número de Habitantes:		Nº de Casos Previstos:	0
CONTROLE DE VETORES			
Indicador	Valores		
Nº de Agentes de Controle de Endemias			
Nº de Agentes comunitário de saúde atuando no controle do vetor			
Último Índice de Infestação Predial realizado	Data:	IIP:	
Nº de Imóveis existentes no município	#DIV/0!		
Nº de atomizadores costais	Nº de equipamentos de nebulização acoplados a veículo (NAV)		
Nº de IE e PE cadastrados	IE=	PE=	
Vigilância Sanitária atuando no controle vetorial? (SIM/NAO)			
Percentual de pendências (imóveis recusados e fechados)			
Equipe de Controle de Endemia capacitada? (SIM/NAO)			
Nº de veículos para atividades de controle vetorial			
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
Indicador	Sim	Não	
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue, chikungunya e zika?			
Há ações regulares de Mobilização Social?			
Há divulgação regular da situação epidemiológica das arboviroses no município?			
Há Sala de Situação Municipal?			
Há ECOPONTO no município?			
Há mobilização inter setorial?			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)			
Indicador de Estrutura da Equipe de Vigilância Epidemiologia Municipal	SIM/NAO		
Há Enfermeiros?			
Há Médicos?			
Há Médicos Veterinários?			

Há Digitador?						
Computador específicos para digitação no SINAN?						
Computador específicos para VE?						
Unidades Básicas notificadoras						
Tem referência para SVO?						
Investigação de casos graves e óbitos de arboviroses no FORMSUS?						
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS						
Indicador		Sim	Não			
1 - Município possui enfermeiro capacitado para atuar na assistência das arboviroses?						
2 - Município possui médico capacitado na assistência das arboviroses?						
Nos casos acima (1 e 2) e no item 6, o quantitativo é suficiente e se há como aumentar o quantitativo em caso de epidemias?						
3 - Município coleta amostras para sorologia de dengue, chikungunya e zika?						
4 - Município realiza hemograma na sua sede?						
5 - Município capaz de disponibilizar resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?						
6 - Município dispõe de equipamento de saúde com enfermaria para internação (observação acima de 12hs)?						
7 - Município dispõe de serviço de urgência e emergência 24hs (UPA's Policlínicas, etc)?						
8 - Município dispõe de leitos de UTI (referenciado ou não)?						
9 - Município dispõe de espaço físico para montar Unidade de Hidratação?						
10 - Município dispõe de equipe/estrutura para montar Unidade de Hidratação?						
12 - Frente a casos suspeitos a equipe de saúde utiliza os protocolos de manejo clínico?						
13 - Município tem estrutura de transporte sanitário para pacientes? (rotina e urgência)						
14 - Última capacitação realizada para assistência:			Data:			
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO						
Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não						
Nº	Nome da Unidade de Referência	Endereço da Unidade de Referência para Arboviroses	Responsável da Unidade			
1						
2						
REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO						
Unidade de Saúde do município ou de referência que solicita internação no CROSS						
UPA: _____ HOSPITAL: _____						
PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EPIDEMIA						
	Leitos	Leitos	Leitos	Exames	Insumos	Materiais
	Enfermagem	UTI	Enfermagem	UTI	Hemogramas	Soro Fisiológico 0,9% - frascos de 500mls
Atenção	0	0	0	0	0	Dipirona ou Paracetamol - frasco solução
	0	0	0	0	0	Paracetamol comprimidos 750mg ou diluição
	0	0	0	0	0	Sais de Reidratação Oral - sachê
	0	0	0	0	0	Dipirona (EV) - ampola
	0	0	0	0	0	Metoclopramida (EV) ampola
	0	0	0	0	0	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 16
	0	0	0	0	0	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 18
	0	0	0	0	0	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 20
	0	0	0	0	0	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 22
	0	0	0	0	0	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 24
	0	0	0	0	0	Frações
	0	0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 05 – EDIÇÃO: Nº. 00163

SEXTA FEIRA, 10/NOVEMBRO/ 2023

www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 2 – MONITORAMENTO E AÇIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

PLANILHA 2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA					
SISTEMA DE MONITORAMENTO E AÇIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL					
	Semana	Semana	Semana	Semana	Cenário
Casos prováveis nas últimas 4 semanas					
Incidência acumulada de casos prováveis nas últimas 4 semanas (por 100.000 hab)	0				SILENCIOSO, ou RISCO INICIAL, ou RISCO MODERADO, ou ALTO RISCO.
Incidência em relação aos limites do Diagrama de Controle	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	
Ocorrência de óbitos suspeitos					
Ações a serem desencadeadas					
CONTROLE DE VETORES					
ASSISTENCIA					
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
MOBILIZAÇÃO SOCIAL					

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Restinga, em 10 de NOVEMBRO/2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 05 – EDIÇÃO: Nº. 00163

SEXTA FEIRA, 10/NOVEMBO/ 2023

www.restinga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 524 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“LANÇA O I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento Lei Orgânica do Município de Restinga,

CONSIDERANDO, a Lei Federal de nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.190 de 01 de dezembro de 2022 que dispôs sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Restinga;

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Restinga conforme documento anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 10 de novembro de 2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Restinga, em 10 de NOVEMBRO/2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga